Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal em Exercício, da cidade de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03/05/2001, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 512, de 30/03/2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos de Coordenador Escolar Nível III e Professor para atuar na Sala Multifuncional – AEE, do quadro de pessoal que compõe a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, com inscrições abertas no período de 03/02/2014 a 07/02/2014, no horário das 08h às 12h e das 13h 30 min às 17 h 30 min, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, criada pela Portaria nº 0048/2013.
- 1.2 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento (www.novatrento.sc.gov.br), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- 1.3 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano letivo de 2014.
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, conforme quadros constantes do Anexo 04, que faz parte integrante deste edital.

3- DAS INCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.
- 3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:
- I Carteira de Identidade e CPF;
- II- Currículo contendo em anexo cópia do(s) diploma(s), título(s), certificado(s), certidão(ões), conforme modelo constante do **Anexo 02** deste edital;
- III- Documento(s) que comprove(m) a formação superior em conformidade com a habilitação exigida;

4- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

- 4.1 O critério de seleção se dará com base no somatório de pontos obtidos na análise de títulos.
- 4.2 A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios da tabela abaixo, **sendo considerados válidos**

para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos nos últimos 05 (cinco) anos (01/01/2009 à 31/12/2013):

Cargo: Coordenador Escolar Nível III

CRITÉRIOS	Espécie	PONTOS
Títulos de Especialização	Diploma de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação	5,0 (cinco) pontos por título
Capacitação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de atuação	1,0 (um) ponto por curso
Aperfeiçoamento na Área de Atuação	Participação em Oficinas, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras e demais eventos similares na área de atuação com carga horária mínima de 08 horas.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado/ diploma/certidão/declaração.

Cargo: Professor para atuar na sala multifuncional - AEE

CRITÉRIOS	Espécie	PONTOS
Títulos de Especialização	Diploma de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação	5,0 (cinco) pontos por título
Capacitação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área do Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 80 horas	1,0 (um) ponto por curso
Aperfeiçoamento na Área de Atuação	Participação em Oficinas, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras e demais eventos similares na área de atuação, com carga horária mínima de 8 horas	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado/ diploma/certidão/declaração

- 4.3 Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior pontuação por área, sendo: 1° Capacitação, 2° Aperfeiçoamento na Área de Atuação, 3º Maior idade.
- 4.4 Terminado o período para inscrições, a avaliação curricular dos candidatos se dará até o dia 10/02/2014, data em que será publicada a classificação parcial, observado o item 1.2.
- 4.5 Período para recurso de 11/02/2014 e 12/02/2014.
- 4.6 Após a fase de recursos na data de 13/02/2014 será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise curricular/títulos;
- 5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

6- DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:
- I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
- III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- VI- Inscrição no PIS/PASEP;
- VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).
- VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
- IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.
- 6.2 O vínculo funcional será objeto de contrato administrativo próprio, que conterá todas as condições para o exercício das funções.

7- DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:
- I- Da classificação parcial;
- 7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes entre os dias 11/02/2014 à 12/02/2014;
- 7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A validade do processo seletivo será para o ano letivo de 2014.
- 8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
- 8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.
- 8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
- 8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na

ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.

- 8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.
- 8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro 2014.

Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo 01

Formulário de inscrição

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trent Inscrição para Processo Seletivo Sin		
Número da Inscrição:	/ (Campo preenchido po	ela Prefeitura)
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nasc://19	Sexo M () F ()
CPF n°	Título Eleitoral nº	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	
Município	Estado	Fone:
	elas informações aqui pre	I de abertura deste Processo Seletivo stadas, inclusive pela fidelidade das
Local e Data:		
	Ass	sinatura do Candidato
	Via Duafaituma	

Via Prefeitura

*

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 01/2014		
úmero da Inscrição:/ (Campo preen	chido pela Prefeitura)	
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	_	
	Assinatura do Candidato	

Via Candidato

Anexo 02 currículo

Modelo de Currículo Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Modelo de Currículo para Processo Se	letivo Simplificado nº 01/20	14
Número da Inscrição:	/ (Campo preenchido pela P.	refeitura)
Profissão:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nascimento://19	Sexo M() F()
CPF n°	Título Eleitoral n°	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	
Município	Estado	Fone:
Graduação:		
Tít	tulos de Especialização	
Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusão
	Capacitação	

Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusã
Aperfeiç	oamento na área de atuaçã	10
Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusã
cal e Data:		

Anexo 03 cronograma

Datas	Etapas
Em 31/01/2014	Publicação do Edital
De 03/02/2014 à 07/02/2014	Período para Inscrições
Em 10/02/2014	Divulgação da Classificação Parcial
De 11/02/2014 a 12/02/2014	Recurso da Classificação Parcial
Em 13/02/2014	Divulgação da classificação final e homologação